



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 166/2012, de 13 de setembro de 2012.

Dispõe sobre a Região Prioritária de Implantação do Projeto Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 1.600, de 07 de Julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o capítulo I, Art. 3º, § 2º que orienta que a implementação da Rede de Atenção às Urgências deve ser gradativamente, em todo território nacional, respeitando-se critérios epidemiológicos e de densidade populacional;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 125/2011, de 22 de setembro de 2011, que Dispõe sobre a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências no Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que Dispõe sobre a Conformação das Novas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios;

Considerando a determinação do Ministério da Saúde para que a implantação do Projeto Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins inicie pela Região de Saúde de Palmas;

Considerando o Projeto Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins, anexo;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir os recursos oriundos do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar a Região de Saúde de Palmas como Região Prioritária para a Implantação do Projeto Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Gastão A. Nêder
Secretário Executivo
SES-TO

Luiz Fernando Freesz

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite